

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.35.180, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REGULARIZAÇÃO, REFERENTE A ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 5%, DE SERVIDOR DA UGE. PROCESSO SEI 0018373/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 527 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

3.484 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REGULARIZAÇÃO, REFERENTE A ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 5%, DE SERVIDOR DA UGE. PROCESSO SEI 0018373/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 528 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO 3.504 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.866,55 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0000 PROPRIA

17.829,54

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME 0000 PROPRIA

> R\$ 6.037,01

TOTAL....R\$ 23.866,55

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 23.866.55

TOTAL....R\$ 23.866.55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.180/2025

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi**, **Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 23/06/2025, às 16:51, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 24/06/2025, às 17:18, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 24/06/2025, às 17:32, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2418804 e o código CRC E0B26B07.